



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

LEI Nº 1.619, 4 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 1.415, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.415, de 14 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a construção do mercado público, obras de drenagem de águas pluviais em ruas do Município, pavimentação asfáltica em diversas ruas de Horizonte, pavimentação em pedra tosca em diversas ruas de Horizonte, construção do prédio sede da Secretaria de Saúde do Município e construção do centro integrado de segurança pública de Horizonte, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 4 de julho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE